



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 08 de junho de 2020.

PC nº 074.05.2020

Ref.: Of. 248/2020 – GP – Proc. CM nº 1423/2020 – Cota nº 11/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito da viabilidade técnica do **Projeto de Lei CM nº 30/2020**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Creche Padre José Mahon”, a creche atualmente denominada “Creche Mirante II”, no Jardim Mirante, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos complementares ao PC nº 073.05.2020, já protocolado nessa Casa Legislativa, referente à Cota nº 11/2020:

A Creche Municipal Jardim do Mirante II, foi instituída através da Lei nº 10.178, de 28 de junho de 2019, onde consta sua correta localização, conforme informações obtidas através do banco de dados municipal.

Dessa maneira, para que não ocorra incongruências nas legislações e, caso prospere o Projeto de Lei CM nº 30, de 2020, solicitamos que seja alterada a redação do art. 1º, na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica denominada "CRECHE PADRE JOSÉ MAHON" a creche atualmente denominada "Creche Municipal Jardim do Mirante II", construída no lote de classificação fiscal nº 23.206.001, localizada na **Rua Angra dos Reis, nº 80 – Bairro Condomínio Maracanã.**”

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André